



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na realização de curso/treinamento/capacitação no formato *in company*, com carga horária de 08 (oito) horas/aula com o seguinte tema: "Equipes que Solucionam" para 35 (trinta e cinco) vagas, a serem destinadas a todos os servidores ativos da Câmara Municipal a ser realizado no dia 31 de outubro de 2025.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer local apropriado para a realização do curso, bem como deverá fornecer alimentação, bebida e certificado de conclusão aos participantes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar e aprimorar as competências dos servidores da Câmara Municipal no que se refere ao trabalho em equipe e resolução de problemas organizacionais.

2.3. O treinamento "Equipes que Solucionam" visa desenvolver habilidades fundamentais para fortalecer a cultura organizacional de colaboração e sinergia entre os setores; aprimorar técnicas de resolução de conflitos e tomada de decisões em grupo; desenvolver competências de liderança e comunicação interpessoal; otimizar processos internos através do trabalho colaborativo; e promover maior eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos.

2.4. A capacitação contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição, melhorando a qualidade dos serviços prestados à população e fortalecendo o ambiente de trabalho através do desenvolvimento de equipes mais coesas e produtivas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. Embora a presente contratação não conste expressamente no Plano de Contratação Anual - PCA do exercício de 2025, sua necessidade emergiu de demanda superveniente decorrente de determinação da Presidência desta Casa de Leis, em virtude da proximidade das comemorações do Dia do Servidor Público Municipal, celebrado em 28 de outubro.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/10/2025 12:09:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-318076-5S4E6C-8H1Z1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3.2. A ausência de previsão específica no PCA não impede a realização da contratação, tendo em vista que se enquadra nas seguintes situações excepcionais previstas no art. 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021:

a) Situação de emergência ou calamidade pública: Embora não se configure emergência física, há urgência administrativa decorrente da necessidade de fortalecimento das equipes de trabalho antes do encerramento do exercício fiscal;

b) Necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos: A capacitação visa aprimorar a prestação dos serviços legislativos através do desenvolvimento de competências organizacionais essenciais;

c) Situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas: A ausência de capacitação adequada das equipes pode comprometer a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

3.3. A contratação alinha-se perfeitamente com os objetivos estratégicos da Administração Pública, especialmente no que se refere à modernização e aprimoramento da gestão pública; desenvolvimento e valorização do capital humano; promoção da eficiência e eficácia administrativa e principalmente o fortalecimento da cultura organizacional.

3.4. Para regularização da situação e adequação ao princípio do planejamento, propõe-se que contratações similares sejam incluídas no Plano de Contratação Anual do exercício subsequente (2026), mediante a reserva orçamentária específica para capacitação e desenvolvimento de pessoal; a inclusão de programa anual de treinamentos organizacionais e o estabelecimento de cronograma de capacitações alinhado ao calendário institucional.

3.5. A presente contratação, embora não prevista originalmente no PCA 2025, encontra amparo legal e justificativa técnica suficiente, representando investimento estratégico no desenvolvimento institucional e na qualidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal.

3.6. Desta forma, solicita-se a **alteração do PCA 2025 para inclusão da presente contratação**, garantindo assim a conformidade com o planejamento de contratações da Administração Pública Municipal.

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

4.1. IMEDIATO. (DATA DO EVENTO 31/10/2025)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.2. A execução do objeto deverá ser iniciada em caráter de urgência, considerando a necessidade de capacitação dos servidores para otimização dos processos organizacionais e melhoria contínua dos serviços prestados.

4.3. Outrossim, importante frisar que conforme reunião com a presidência desta Casa, o mesmo determinou que referido curso se dê no dia 31 de outubro de 2025, em alusão as comemorações do Dia do Servidor Público Municipal.

4.4. Outrossim, importante frisar que na referida data (31/10/2025) não haverá expediente no Poder Legislativo conforme Ato da Mesa Diretora nº 25, de 28 de julho de 2025, podendo conforme determinação da presidência todos os servidores participarem do curso.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Conforme Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

5.2. A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo servidor designado nos termos da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, o qual será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual; verificar o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos; atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento; e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente, dentre outros.

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. Diretoria Geral Administrativa.

6.2. A Diretoria Geral Administrativa é a unidade organizacional responsável pela demanda, tendo competência para requisitar a contratação em questão, conforme suas atribuições regimentais.

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes – Matrícula 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/10/2025 12:09:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT-318076-5S4E6C-8H1Z1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O presente Documento de Formalização de Demandas foi elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis, constituindo-se como documento essencial para o planejamento da contratação e instauração do competente processo licitatório.

Votuporanga/SP, 15 de outubro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

OBS: Importante destacar, que este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por mim Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (DANIEL DAVID) que DETERMINOU a aquisição solicitada.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 15/10/2025 12:09:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-318076-5S4E6C-8H1Z1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.